ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO – PREVCHOPIM

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às 14:30 horas, reuniram-se no Paço Municipal os membros do comitê de investimento do RPPS de Chopinzinho. Fizeram-se presentes os membros, Alecson Piassa, Helder Felipe Klassen, Paulo Egidio Dalssaso e Jean M.F Sandrini. Analisamos o parecer de investimentos do mês de junho, onde tivemos um retorno positivo de 1,01% no total de nossa carteira de investimentos, desempenho muito bom de nossos ativos que estão e consonância com a politica de investimento 2024 do RPPS. Alecson comunicou aos presentes que ocorreu tudo bem na auditoria aplicada pelo Instituto Totum nos dias 08 e 09 de julho no Prevchopim e somente esta aguardando a emissão do certificado a nível I do Pró Gestão. Também revisamos os credenciamentos das instituições financeiras na plataforma Siru da Credito e Mercado e fizemos a atualização / aprovação dos credenciamentos das instituições onde possuímos investimentos. Aproveitando a melhora econômica tanto na bolsa brasileira como na bolsa americana, sugerimos alocar os recursos disponíveis para aplicação no mês de julho da seguinte forma, iniciando gradualmente no índice de renda variável sendo no Banco do Brasil: no fundo BB ESP. JGP INST EQ 30 e na Caixa Econômica no fundo: Caixa Juros e Moedas. O valor do cupom semestral que será disponibilizado na primeira quinzena de agosto pelo Banco do Brasil referente ao fundo de Vertice 2030, aplicar no fundo BB Juros e Moedas. Estarão disponíveis para aplicação no dia 15 de agosto os recursos do fundo CAIXA BR 2024 TP RENDA FIXA, dito isso corrigimos a ata do mês de junho onde citamos que o recurso estaria disponível no dia 15 de julho, esse recurso deve ser aplicado no fundo CAIXA JUROS E MOEDAS conforme orientações da assessoria financeira da entrada gradual em renda variável, em 15 de agosto será disponibilizado também o valor total do fundo BB VETICE 2024 que será aplicado no fundo BB IMA-B 5 no segmento de renda fixa. E o valor referente ao aporte mensal do ente do novo plano de equacionamento do déficit atuarial conforme Lei nº 4.041/2023, aplicar no fundo Sicredi IRF-M RF, da conta 79482-7. Se houver saldo restante na conta do Banco do Brasil 23914-3 aplicar no fundo BB Perfil da mesma titularidade, quando não usado para custeio de despesas administrativas do RPSS. Sendo essas as decisões, foi encerrada a presente reunião e eu Alecson lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.